



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

RECEBIDO 01 / 06 / 16

ÀS 14 / 25 HORAS

Daniela Senna F. Bento

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Dr. Júlio Bernardo do Carmo

*Portaria GP nº 235, de 25 de maio de 2016.
Ampliação da participação no Grupo de
Trabalho.*

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG**, inscrito no CNPJ nº
25.573.338/0001-63, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 14, Bairro Prado, Belo
Horizonte/ MG, CEP 30.411-170, neste ato representado pelo Coordenador, no
exercício de suas atribuições determinadas pelo art. 8º, III da CR/88, vem manifestar-se
nos termos que passa a expor:

Em 25 de maio de 2016 foi publicada a Portaria GP nº 235 criando um grupo
que visa a elaborar estudos para a implementação no TRT-3 da Resolução nº 219/2016
do CNJ, que visa a “combater os problemas enfrentados pela primeira instância, em
especial os concernentes à morosidade da prestação jurisdicional”.

A equipe é composta por 17 (dezesete) membros, sendo que 5 (cinco) deles são
magistrados e os demais são ocupantes de funções de direção, chefia e assessoramento,
detentores de cargo em comissão.

Percebe-se que a comissão carece de representatividade no que toca a servidores
lotados na 1ª instância e dedicados, principalmente, às atribuições ligadas à atividade
fim do Tribunal, tais como datilógrafos de audiência, assistentes de juízes, calculistas,
oficiais de justiça etc.

O interesse da entidade sindical como representante da categoria profissional na
ampliação do grupo, com a participação de servidores com as mais diversas atribuições,
decorre da necessidade de se democratizar a gestão do Tribunal. Os servidores que estão

nas frentes de labor são os primeiros afetados pelos possíveis prejuízos decorrentes de uma padronização da estrutura organizacional da Justiça do Trabalho.

Na tentativa de assegurar que os esforços envidados pelo grupo de trabalho mantenham essa especializada no rumo do interesse público, impõe-se que a formação da equipe reflita o conjunto dos trabalhadores da Justiça do Trabalho, não sendo, portanto, composta apenas por servidores ligados à Administração do Tribunal.

Permitir que os servidores contribuam com a construção do processo de reestruturação, dando voz aos atores que lidam cotidianamente com os problemas mais comezinhos dessa Justiça, é indispensável para se assegurar eficiência e garantir o sucesso da empreitada.

Por todo exposto, o SITRAEMG pede (1) que seja assegurado assento à entidade sindical no Grupo de Trabalho, bem como (2) seja garantida ampla representatividade ao grupo de trabalho, estendendo a composição a servidores da primeira instância em exercício das múltiplas atribuições da justiça, dentre os quais, oficiais de justiça, agentes de segurança, datilógrafos de audiência, assessores de juízes, balconistas, etc.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2016.



Célio Izidoro Rosa

Coordenador do SITRAEMG